

IFES - CAMPUS COLATINA

Aviso de Contratação 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	158272-IFES - CAMPUS COLATINA	FRANCIELLE CORREA NEPOMOCENO	06/10/2025 11:26 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	41/2025	23153001480202544

1. DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2025

Processo Administrativo Nº 23153.001480/2025-44

Torna-se público que o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Colatina, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, através do site eletrônico www.gov.br/compras, sendo que a consulta aos arquivos e seus anexos estarão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br>.

Data da sessão: 13/10/2025

Horário de fase de lances: das 08:00h às 14:00h.

Links: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://pncp.gov.br/>

Critério de Julgamento: menor preço

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA

2.1. Aquisição de jogos e materiais pedagógicos para a Educação Especial Inclusiva para atender as necessidades do Napne - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do Ifes Campus Colatina, conforme condições/modelos e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica/Termo de Referência e seus anexos.

2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto/serviços constante no Termo e o descrito no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no "SIASG" ou na autorização de fornecimento e/ou instrumento equivalente, prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência e/ou seus anexos.

2.3. As descrições dos objetos, quantitativos serão os constantes no Termo de Referência/ Aviso bem como o prazo de entrega dos materiais/serviços, contados da entrega da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada).

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
01	Jogo de tabuleiro com superfície perfurada de modo a permitir a movimentação de peças em movimento de pinça por caminhos rigidamente delimitados; Deve ser possível embaralhar as peças coloridas no próprio tabuleiro, e após isso, colocar todas novamente em um canal, sequenciando por cor; Deve apresentar no mínimo 4 cores diferentes de peças, que se encaixem ou componham o tabuleiro; Deve permitir o desenvolvimento de coordenação motora, pensamento lógico e estratégico e a noção espacial. Material: Madeira mdf ou outro de similar rigidez e resistência. Número de Peças: 1 tabuleiro com as dimensões mínimas de 32cm x 16cm x 3cm e no mínimo e 12 peças.	Unid.	02	R\$68,84	R\$137,69
02	Quebra Cabeça Pedagógico do mapa do Brasil e estados: o quebra-cabeça deve ter uma base com o UASG 158272 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 2 de 22 2 480959 contexto geográfico no qual se localiza o Brasil, tornando possível encaixar as peças de cada estado, compondo o mapa nacional, encaixado dentro do limite físico imposto pela base. A base e as peças do quebra-cabeça devem apresentar imagens coloridas com o contexto sócio geográfico representativo. Cor: colorido. Número de Peças: no mínimo 26. Material: madeira MDF ou outro de de similar rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$ 62,66	R\$ 62,66
03	Dominó tátil de baixo relevo de quantidade numérica. Deve possibilitar a percepção e interpretação por meio da exploração sensorial, além de trabalhar a coordenação motora fina e manuseio de forma uni e bimanual. Cor: colorido. Número de Peças: estojo para armazenamento e no mínimo 28 peças medindo no mínimo 6 x 10 cm cada. Material: madeira mdf ou outro de de similar rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$ 81,78	R\$ 81,78
04	Dado Adaptado com suas faces pontos em alto relevo de modo a facilitar a percepção tátil. Cor: colorido. Material: madeira mdf ou outro de de similar rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$ 67,82	R\$ 67,82
05	Dominó de frações: o jogo dominó de frações deve facilitar a compreensão da relação entre as partes e o todo e o raciocínio lógico. As peças devem apresentar representação numérica de fração de um lado e uma figura representativa da relação entre as partes e o todo do outro. Material: madeira mdf ou outro de de similar rigidez e resistência. Quantidade mínima de 28 peças, medindo no mínimo 7x3x3 cm (cada).	Unid.	01	R\$58,91	R\$58,91
06	Jogo terapêutico lúdico para trabalhar passado, presente e futuro pessoa: o jogo deve ser um material apropriado para fins terapêuticos, permitindo trabalhar o tempo passado, presente e futuro pessoal com adolescentes e adultos de forma lúdica. Faixa etária: adolescentes e adultos. Deve o relato de: Dados da rotina familiar (passada e atual); Dados da adaptação escolar e social; Detecção de medos e angústias; Dados de manifestações de culpa; Manifestações de alguns	Unid.	01	R\$225,99	R\$225,99

	sintomas clínicos; Descoberta e reconhecimento de habilidades próprias; Projetos de vida futura (ou a inexistência destes), sonhos e ideais. Deve ser um jogo de tabuleiro (físico) colorido, com no mínimo 40 cartas coloridas. Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.				
07	Jogo educativo/terapêutico para trabalhar a identificação de características comuns em imagens, enfatizando os processos mentais básicos da matemática de comparação, classificação e inclusão, bem como habilidades visuais, atenção e memória. O jogo deve permitir a identificar características comuns em imagens. Deve apresentar no mínimo 40 cartas de estímulo visual, cada qual com no mínimo 2 figuras. Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$48,41	R\$48,41
08	Jogo educativo/terapêutico de cartas para trabalhar a diferenciação de respostas emocionais, comportamentais e fisiológicas: o jogo deve conter no mínimo 6 cartas de "respostas emocionais", 6 cartas "respostas comportamentais", 6 cartas "respostas fisiológicas", 27 cartas exemplo de respostas emocionais, 27 cartas exemplo exemplo de respostas comportamentais e 27 cartas exemplo de respostas fisiológicas. Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$84,60	R\$84,60
09	Jogo de cartas para nomeação de sequências lógicas: o Jogo de cartas deve apresentar no mínimo 50 cartas que estimulem a nomeação de sequências lógicas. Cor: Colorido Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$49,36	R\$49,36
10	Kit completo com correção informatizada - SRS-2 - Escala de Responsividade Social 2ª edição. Escala padronizada para mensuração e classificação de sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) segundo o DSM-V. Deve permitir aplicação e correção manual e por meio de plataforma eletrônica própria, de acordo com o quantitativo de formulários adquiridos. Deve conter formulários para aplicação: *Escolar - idades de 4 anos até 18 anos de idade; *Adulto - Autorrelato - A partir de 18 anos de idade; *Adulto - Hereorrelato - A partir de 18 anos de idade. O kit deve conter no mínimo o manual para aplicação e 10 folhas de cada tipo de formulário.	Unid.	01	R\$513,05	R\$513,05
11	Jogo educativo/terapêutico de memória para trabalhar a temática de bullying em suas diversas formas, de maneira lúdica. Permite ainda o desenvolvimento do raciocínio rápido, da noção espacial, e da memória. Deve conter no mínimo 42 peças. Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$77,64	R\$77,64
12	Jogo educativo/terapêutico de memória viso espacial tridimensional, temático, com uso de anteparo e possibilidades de variações em níveis de complexidade. Deve permitir participação em grupo no mínimo 4 jogadores. Deve possibilitar múltiplas combinações diferentes a cada jogada, de modo a aumentar a variação de estímulos, permitindo que o mesmo jogo seja usado diversas vezes pelos mesmos jogadores, mantendo o interesse e o nível de dificuldade. Deve possibilitar ao aplicador variações de aplicação que permitam aumentar gradualmente o nível de complexidade da tarefa. Deve ter um anteparo para que o jogador não possa mais ver a combinação dos objetos tridimensionais que ele deve reproduzir por meio das figuras.	Unid.	01	R\$130,84	R\$130,84

13	Jogo educativo/terapêutico de cartas para avaliação dos diferentes processos das funções executivas presentes no cotidiano escolar.; leitura, escrita, raciocínio lógico, manejo do tempo, organização, tomada de notas, estudo para provas, realização de provas, realização de trabalhos e lição de casa. Deve ter nível de dificuldade adequado a estudantes no mínimo no ensino médio. Deve ter no mínimo 100 cartas. Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência	Unid.	01	R\$83,93	R\$83,93
14	Jogo educativo/terapêutico de memórias e estímulo à sociabilidade e autonomia sênior que estimule o aprendizado de novos conteúdos pertinentes e necessários para a faixa etária de 60 anos ou mais. O jogo deve permitir: - Exercitar a memória de curto, médio e longo prazo. - Estimular o autocuidado em promoção da saúde física e prevenção de acidentes. - Promover o fortalecimento de relações sociais e afetivas. - Fortalecer papéis e funções sociais nesta nova etapa do ciclo do desenvolvimento. - Possibilitar exteriorização dos sentimentos e emoções. Deve conter um manual explicativo e no mínimo 100 cartas que abordem os temas: saúde, segurança, memória, vida atual, lembranças, entre outros.	Unid.	01	R\$238,16	R\$238,16
15	Jogo educativo/terapêutico para estimular as funções executivas na vida diária. Deve abordar o uso das funções executivas sobre múltiplas tarefas da vida diária: planejar eventos, organizar agendas, fazer listas, solucionar problemas e calcular os valores das compras. Deve conter no mínimo 50 cartas. Deve ser indicado a adolescentes, adultos e idosos. Cor: colorido Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$43,06	R\$43,06
16	Jogo educativo/terapêutico de cartas para análise da habilidade de reconhecer representação visual por meio de figuras e sombras. Deve facilitar avaliação de possíveis déficits nos processos cognitivos relacionados com a visão, formação de imagens e evocação. Deve conter no mínimo 50 cartas. Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$56,38	R\$56,38
17	Jogo educativo/terapêutico de cartas para avaliação de habilidade de percepção de palavra inadequada na frase. Deve facilitar o desenvolvimento de habilidades de consciência fonológica, assim como memória semântica, atenção, compreensão da linguagem oral, função executiva, raciocínio lógico, percepção auditiva e vocabulário. As cartas devem apresentar uma frase em cada carta com uma palavra inadequada (absurda) em cada uma delas. Deve conter no mínimo 50 cartas. Deve ter conteúdo apropriado para trabalho com adolescentes, adultos e idosos. Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$51,21	R\$51,21
18	Jogo educativo/terapêutico de cartas com propostas de construção de analogias ou outros desafios para estímulo do raciocínio lógico. Deve conter no mínimo 50 cartas. Deve ter conteúdo apropriado para trabalho com adolescentes, adultos e idosos. Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$47,61	R\$47,61
19	Jogo educativo/terapêutico de cartas para desenvolver flexibilidade cognitiva, atenção, inibição e autocontrole (Controle inibitório) Deve facilitar ao jogador: *Coordenação motora fina; *Verbal e espacial (Memória de trabalho); *Flexibilidade cognitiva; *Atenção, inibição e autocontrole (Controle inibitório); *Raciocínio lógico. Deve conter no mínimo 50	Unid.	01	R\$158,23	R\$158,23

	cartas. Deve ter conteúdo apropriado para trabalho com adolescentes, adultos e idosos. Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.				
20	Jogo educativo/terapêutico de cartas para ensinar e facilitar expressões de sentimentos. Deve facilitar o desenvolvimento das habilidades de: *Construir habilidades de comunicação assertiva para resolução de conflitos; *Perceber as próprias emoções e reações, fortalecendo a identidade pelo autoconhecimento;. *Adequar as emoções e reações aos sentimentos inesperados; *Conhecer as emoções e reações dos outros; *Expressar os sentimentos em determinada situação; Deve conter no mínimo 50 cartas. Deve ter conteúdo apropriado para trabalho com adolescentes, adultos e idosos. Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$168,61	R\$168,61
21	Jogo de encaixe tipo tetrís. Mínimo de 40 peças. Necessário base física com diferença de nível que delimite a superfície de encaixe. Cor: peças coloridas de formatos diversos Material: madeira (mdf) ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$96,79	R\$96,79
22	Jogo de quebra-cabeça tipo sudoku Mínimo de 81 peças com números pintados. Necessário base física com diferença de nível que delimite a superfície de encaixe, formando os quadrados tipo sudoku. Deve possuir um recipiente de gaveta, para armazenamento das peças. Deve possuir instruções com 100 perguntas e respostas, além de peças sobressalentes Cor: peças coloridas de formatos diversos Material: madeira (mdf) ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$374,85	R\$374,85
23	Jogo de rastreio visual imagético. Deve permitir competição entre jogadores. As cartas devem ter 01 símbolo que se repete independentemente de quaisquer das cartas sorteadas Deve possibilitar variabilidades de formas de uso, para manter o interesse dos jogadores em partidas e dias alternados, permitindo variar a complexidade da demanda. Deve ter no mínimo 50 peças. Cor: colorido Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$84,28	R\$84,28
24	Jogo de rastreio auditivo e visual imagético com palavras e demanda de flexibilidade cognitiva, atenção, inibição e autocontrole (Controle inibitório) Deve permitir competição entre jogadores. O jogo deve ter pelo menos 5 tipos de imagens, com as palavras escritas. Algumas dessas imagens devem estar revertidas (de costas). Deve ter no mínimo 50 peças. Cor: colorido Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$80,29	R\$80,29
25	Jogo educativo/terapêutico de cartas para trabalhar a noção de número maior, menor e dobro Deve permitir competição entre jogadores. Deve conter cartas com números de 1 a no mínimo 12, além de cartas que incluam outras possibilidades. Cor: colorido Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$81,28	R\$81,28
26	Jogo de rastreio visual imagético com palavras e demanda de flexibilidade cognitiva, atenção, inibição e autocontrole (Controle inibitório) Cada carta deve apresentar uma palavra colorida, que pode ser (ou não) correspondente. Deve permitir competição entre jogadores. Deve ter no mínimo 110 peças. Cor: colorido Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência	Unid.	01	R\$35,44	R\$35,44

27	Jogo com kit de experiências sobre o corpo humano, representando tridimensionalmente Deve ser baseado na metodologia de ensino STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática). Deve apresentar um corpo humano tridimensional para montar e manual de instruções ilustrado.	Unid.	01	R\$226,49	R\$226,49
28	BDEFS ou outra escala similar parametrizada para a população brasileira, de uso não restrito a psicólogo, compreendendo kit com manual físico e online, bloco de resposta versão longa, bloco de resposta versão curta, Aplicação e relatório (40 unidades), que permita avaliar: Deve permitir avaliação parametrizada das seguintes habilidades - Gerenciamento de tempo; - Organização e resolução de problemas; - Autocontrole; - Automotivação; - Autorregulação de emoções.	Unid.	01	R\$398,99	R\$398,99
29	Jogo educativo/terapêutico de cartas para desenvolvimento de habilidades sociais Apresentar cartas para os seguintes conjuntos de habilidades: assertividade; autocontrole e auto monitoria; expressão de afeto e intimidade; manejo de conflitos e resolução de problemas; civilidade e valores de convivência; comunicação; expressão de solidariedade; coordenação de grupos e falar em público; fazer, manter e encerrar amizades. Deve ter no mínimo 100 cartas. Cor: colorido Material: acartonado ou outro de de similar ou superior rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$58,79	R\$58,79
30	Planetário Astronômico escolar com luz que simule os detalhes abaixo: * Aspectos do Dia e da Noite: O sol, a luz, a sombra, o nascente, o poente. *Aparecimento e desaparecimento do Sol. *Iluminação pelo Sol. *Orientação: pontos cardeais. *Estações do ano. *Posições do Sol ao amanhecer e anoitecer nas diferentes estações. *Terra em relação ao Sol: afélio e periélio. *Movimentos da Terra: *Rotação. *Translação. *Fusos horários. *Acúmulo de gelo nos polos. *Lua - Movimentos: *Rotação *Translação. *Revolução. *Fases. *Eclipses. * Marés. *Apogeu e perigeu. *Sistema Solar: *Posição da Terra no Sistema Solar. *Disposição dos planetas em ordem de distância ao Sol. * Órbitas dos planetas. Material: madeira, plástico, engrenagens em metal, fiação. Dimensões mínimas: 54 x 54 x 24 cm.	Unid.	01	R\$539,60	R\$539,60
31	Relógio em aro Plástico 28 cm, com números Árabes coloridos, marcadores dos minutos com números indicando de 1 a 60 minutos e horas escritas por extenso. Ideal para ambientes educativos por trazer elementos visuais, coloridos e de fácil entendimento. Material: plástico. Cor: colorido. Dimensões mínimas: 4 x 24 x 24 cm	Unid.	01	R\$50,66	R\$50,66
32	Jogo terapêutico/ educativo para treino em cognição social, empatia, e linguagem pragmática. Jogo terapêutico/ educativo para treino em cognição social, empatia, e linguagem pragmática, principalmente para adolescentes com TEA. Deve auxiliar no ensino da comunicação verbal e não verbal, interpretações e inferências, resolução de problemas interpessoais, interpretação de expressões idiomáticas e sarcasmo. O jogo deve apresentar no mínimo 30 fotos realistas, que elucidem a identificação da situação, sentimento e estratégia de resolução de problema adequada para o caso. Deve ser adequado para adolescentes. Cor: Colorido Material: Acartonado ou outro similar ou superior em rigidez e resistência.	Unid.	01	R\$114,41	R\$114,41

33	Kit Suporte de fundo infinito para filmagens e fotografias. Deve conter suporte, tecido e pinças para pregar o tecido. Dimensões mínimas: 1,80 m x 2,00 m	Unid.	01	R\$299,85	R\$299,85
34	Material pedagógico - Lupa de Mão com LED 90 mm Bifocal - Ampliação 2,5x e 20x	Unid.	02	R\$69,01	R\$138,02
35	Material pedagógico - Lupa tipo pedra. Auxilia na leitura das pessoas que contém baixa visão, tendo a ampliação máxima até 10 vezes. Dimensões mínimas: 70mm de diâmetro. Iluminação: 2 intensidades de Led	Unid.	01	R\$297,85	R\$297,85
36	Bengala verde dobrável com 5 gomos em alumínio indicada para usuário com baixa visão. Material: Punho e ponteira emborrachados na cor preta e liga elástica resistente. Apresenta elástico duplo entre os gomos, de 3,5mm de diâmetro, e elástico de segurança para prender a bengala ao pulso. Tamanho: 1,25m Alumínio parede grossa diâmetro de 1/2".	Unid.	01	R\$159,07	R\$159,07

OBS: Favor se aterem as descrições técnicas e demais exigências dos serviços/materiais conforme definido no TERMO DE REFERÊNCIA.

2.3.1. Endereço e local de entrega:

2.3.1.1. O prazo máximo de entrega dos produtos/serviços serão os constantes no Termo de Referência/ Aviso, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, entregue no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo-Ifes, no Endereço: Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, Colatina-ES, CEP 29700-558, conforme definido no Termo de Referência.

2.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no TR e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5. A proposta no sistema deve ter constar o valor até o 2º (segundo) dígito após a vírgula, sendo que o 3º (terceiro) e 4º (quarto) dígitos após a vírgula serem zero (exemplo: 111,1100).

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014- TCU-Plenário); e

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. Após a abertura da dispensa, deverá ser respeitado o prazo de no mínimo 6 (seis) horas corridas para a fase de lances dos fornecedores;

4.2.2. Encerrada a fase de lances, sendo apresentada a ordem classificatória dos fornecedores por menor preço apresentado, devem os licitantes se aterem as MENSAGENS DO CHAT, coletivas e individuais e seu atendimento e o vencedor enviar a PROPOSTA ATUALIZADA, RESPOSTA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES (Conforme prazos informados no CHAT pelo Servidor que esteja conduzindo a Sessão) SOMENTE VIA CONVOCAÇÃO (JÁ DISPONÍVEL NO SISTEMA COMPRASNET) acompanhado da documentação de habilitação solicitada no Anexo I deste documento e documentos técnicos/manuais, CONTENDO DADOS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS/PRODUTOS OFERTADOS E A SUA FICHA TÉCNICA; etc...

4.2.3. Acompanhado da proposta é de extrema importância a apresentação de dados técnicos do produto (manual, prospecto, etc) para análise técnica;

4.2.4. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

4.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.10.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.10.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.10.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar dados técnicos, manuais e planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da proposta/planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta/planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 8 - Critérios de seleção do fornecedor do Termo de referência, ANEXO I deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://https://certidoes.cgu.gov.br/>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. A Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido sendo respeitado o prazo mencionado, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.2.3. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado-Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.13.2. ANEXO II – Modelo de proposta;

Colatina-ES, 06 de outubro de 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANDARSON GALETTI

Agente de contratação